



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE
USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular de locação de licença de uso de software, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL**, com sede à Rua Osvaldo Sarmiento, n.º 22, bairro Farol, na cidade de MACEIO, estado de Alagoas, CEP 57.051-510, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 12.156.592/0001-14, telefone (82) 2123-0866, e-mail fernanda@crea-al.org.com, neste ato representada por seu(ua) Presidente **Eng. Civil Fernando Dacal Reis**, portador do CPF nº 164.373.224-20, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **IMPLANTTA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua José Soares Sobrinho, 119 - Jatiúca. Edif. Empresarial Le Monde, sala 909. Cep: 57.036-640. Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.673/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Srº Paulo Vinícius Verçosa de Omena, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, vêm celebrar o presente 1º **Termo Aditivo** ao Contrato firmado em **18 de Dezembro de 2018**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber a sua execução, às normas da Lei n. 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual previsto na cláusula 4ª do contrato inicial por mais 12 (doze) meses na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Passando a vigorar entre 10/12/2019 até 09/12/2020, com os serviços de fornecimento e manutenção do Sistema de SOFTWARE para gerenciamento de PONTO ELETRÔNICO do Contratante com sede do na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22- Farol, Maceió-AL.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO PREÇO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Os preços estabelecidos no Contrato inicial firmado em 18 de Dezembro de 2018, através do processo administrativo nº 2205781/2018 serão mantidos inalterados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original os anexos, firmado em 18/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió-AL, 10 de Dezembro de 2019.

Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CREA/AL

Paulo Vinicius Verçosa de Omena

IMPLANTTA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

1) Pollyanne Almeida

Nome: Pollyanne Costa Almeida de Melo

CPF.: 048.122.994-28

2) Priscila A. Leite

Nome:

CPF.: 085.703.444-81